



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 53/2022

15 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.007551/2022-14

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
CECAMPE-UFU

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão para atuarem no Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - CECAMPE-UFU e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

## 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - CECAMPE SUDESTE-UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

## 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Vagas	Local das atividades
Graduação UFU- todos os campi	03	Todos os Campi - atividades remotas

## 3. DOS REQUISITOS

## 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.8. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para as atividades quer permanecerão "online" até o retorno das atividades presenciais UFU.
- 3.1.9. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas.
- 3.1.10. Domínio básico da língua culta ( escrita e oralidade).

3.2. Pré-requisitos específicos gerenciamento de projetos e BI - *Business Intelligence*

- 3.2.1. Nível intermediário de Microinformática (Word; Excel, PowerPoint, Internet) Noções de banco de dados, SQL, ETL, Power BI, Programação em R e/ou Python.
- 3.2.2. Capacidade de estruturação e planejamento, controle e organização de dados.
- 3.2.3. Noções básicas sobre gestão de projetos (PMBok/Scrum), Trello e ferramentas correlatas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** contatocecampeufu@gmail.com

## 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae ou Lattes com documentos comprobatórios
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_EDITAL 53**
- 4.4. Toda a documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Primeira Etapa (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
- 7.2. Segunda Etapa( Classificatória): Avaliação e pontuação em acordo com o descrito no item 8.2.

- Data: Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A primeira etapa será a análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I)- eliminatória
- 8.2. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato, da análise do Currículo Vitae conforme os critérios e comprovação de experiência e/ou cursos- classificatória.

- OBS: O critério de desempate seguirá a seguinte ordem de notas: a experiência/ cursos na área de gerenciamento de projetos, excel, powerBi, programação e áreas afins.

Pontuação da avaliação para as vagas					
item	descrição	pontos	máximo	total	comprovação
1	CRA Geral	CRA total X 0,30	—	30 pontos	histórico escolar
2	Participação em projetos de extensão	10 pontos por participação em projeto de extensão	4	40 pontos	cópia do certificado
3	Experiência/ cursos na área de gerenciamento de projetos, excel, powerBi, programação e áreas afins	5 pontos por curso 5 pontos por mês de experiência	6	30 pontos	comprovação de trabalho(experiência) cópia do certificado(curso)

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [contatocecampeufu@gmail.com](mailto:contatocecampeufu@gmail.com)

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/02/2021 a 04/03/2022
Inscrições	18/02/2021 a 04/03/2022
Análise documental	05/03/2022
Resultado Parcial	07/03/2022
Recebimento dos Recursos	08/03/2022
Resultado Final	09/03/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço: [contatocecampeufu@gmail.com](mailto:contatocecampeufu@gmail.com)

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/02/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3378678** e o código CRC **FD8F30AD**.

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

## INTRODUÇÃO:

O Centro Colaborador de Apoio à Gestão e ao Monitoramento dos Programas Educacionais é um projeto financiado pelo FNDE-MEC que visa dar suporte técnico-pedagógico as instituições escolares da região sudeste atendidas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, com ações de formação técnica para gestores e desenvolvimento de ferramentas que contribuam com o uso consciente dos recursos. Os bolsistas executarão atividades de monitoramento e avaliação no campo pedagógico e de mapeamento, tabulação e análise de dados e funções administrativas a fim de colaborar com o conjunto de ações e atividades do CECAMPE-UFU.

## JUSTIFICATIVA:

A UFU como parceira, responsável por um dos Centros Colaboradores de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE), na região sudeste, executará um conjunto de programa/ações com foco na construção de estratégias para atuação conjunta com os docentes e gestores que atuam nas escolas públicas e que participam de programas apoiados pelo Ministério da Educação, posto que as ações propostas se sustentam na atual perfil educacional vivenciado pela maioria dos estados brasileiros, ou seja, buscam a formação inicial e continuada de seus recursos humanos educacionais, primam por uma educação capaz de formar cidadãos autônomos capazes de transformar a sua realidade, buscam por uma aplicação consciente e eficaz dos recursos financeiros provenientes das políticas públicas, dentre outros aspectos. Por isso, as ações propostas se conectam ao nosso tripé universitário efetivando em intervenções por meio do ensino, da pesquisa e da extensão contribuindo para melhoria dos índices de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IDEGES-PDDE) e suas Ações Agregadas.

## OBJETIVOS:

GERAL

- Selecionar bolsistas de extensão para atuarem junto ao **Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - CECAMPE-UFU** no desenvolvimento de atividades administrativas, técnicas e pedagógicas

#### ESPECÍFICOS

- Realizar atividades de pesquisa, ensino e extensão no âmbito dos programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas, em especial as contempladas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Apoiar o CECAMPE na aplicação e desenvolvimento de metodologias de formação continuada de profissionais da educação com o uso de diferentes ambientes de aprendizagem;
- Auxiliar no monitoramento e gestão dos programas educacionais.
- Desenvolver ações extensionistas de levantamentos de dados, pesquisas, estudos de monitoramento e avaliação, do programas/ações do Governo Federal no âmbito educacional visando a elaboração e implementação de projetos de intervenção com foco no desenvolvimento e aplicação de modelos, métodos, técnicas, instrumentos e tecnologias;
- Contribuir para elevar eficácia, eficiência, efetividade e sustentabilidade dessas políticas públicas, que servirão de suporte técnico ao FNDE na avaliação e implementação de ações futuras.
- Compreender o lugar e o papel das políticas públicas na melhoria dos indicadores educacionais locais, regionais e nacionais.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser proativo, comprometido, responsável no cumprimento das atividades atribuídas. Ter iniciativa, capacidade de interação e comunicação escrita e oral. Possuir capacidade de concentração e ter ética no trato com as informações a ele disponibilizadas.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Bolsistas Atividades de BI-Business Intelligence:

- Fazer atividades administrativas, de análises de dados e gerenciamento de projetos:
- Fazer pesquisas
- Elaborar relatórios
- Gerar planilhas e controles em Excel
- Trabalhar com grandes bases de dados
- Extrair dados de Bancos em SQL.
- Construir aplicações em ferramentas ETL
- Construir interfaces em Power BI.
- Analisar dados em R
- Analisar dados em Python
- Participar de grupos de estudos e pesquisas nos temas correlatos
- Trabalhar com gestão de projetos nos modelos PMBOK/SCRUM.
- Acompanhar atividades em MS-Project, Trello e outras ferramentas afins.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Apoio ao desenvolvimento humano e profissional, despertando no mesmo a crítica, autocrítica, trabalho em equipe e espírito colaborativo.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa por meio de encontros avaliativos diagnósticos e autoavaliativos.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>